

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 388/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, isenta de Inscrição Estadual nº, com sede na Rod PR 323, km 326, s/nº., CEP 87.538-000, Zona Rural, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 0,22%, o objeto e valor do Contrato Original n.º 388/2023, de 21 de agosto de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor do Contrato Original n.º 388/2023, de 21 de agosto de 2023, a importância de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). Assim sendo, o valor total do Contrato Original não poderá exceder o valor de R\$ 1.041.748,87 (um milhão quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de dezembro de 2023.

Município de Mercedes CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul RG nº 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian RG nº 6.820.314-7